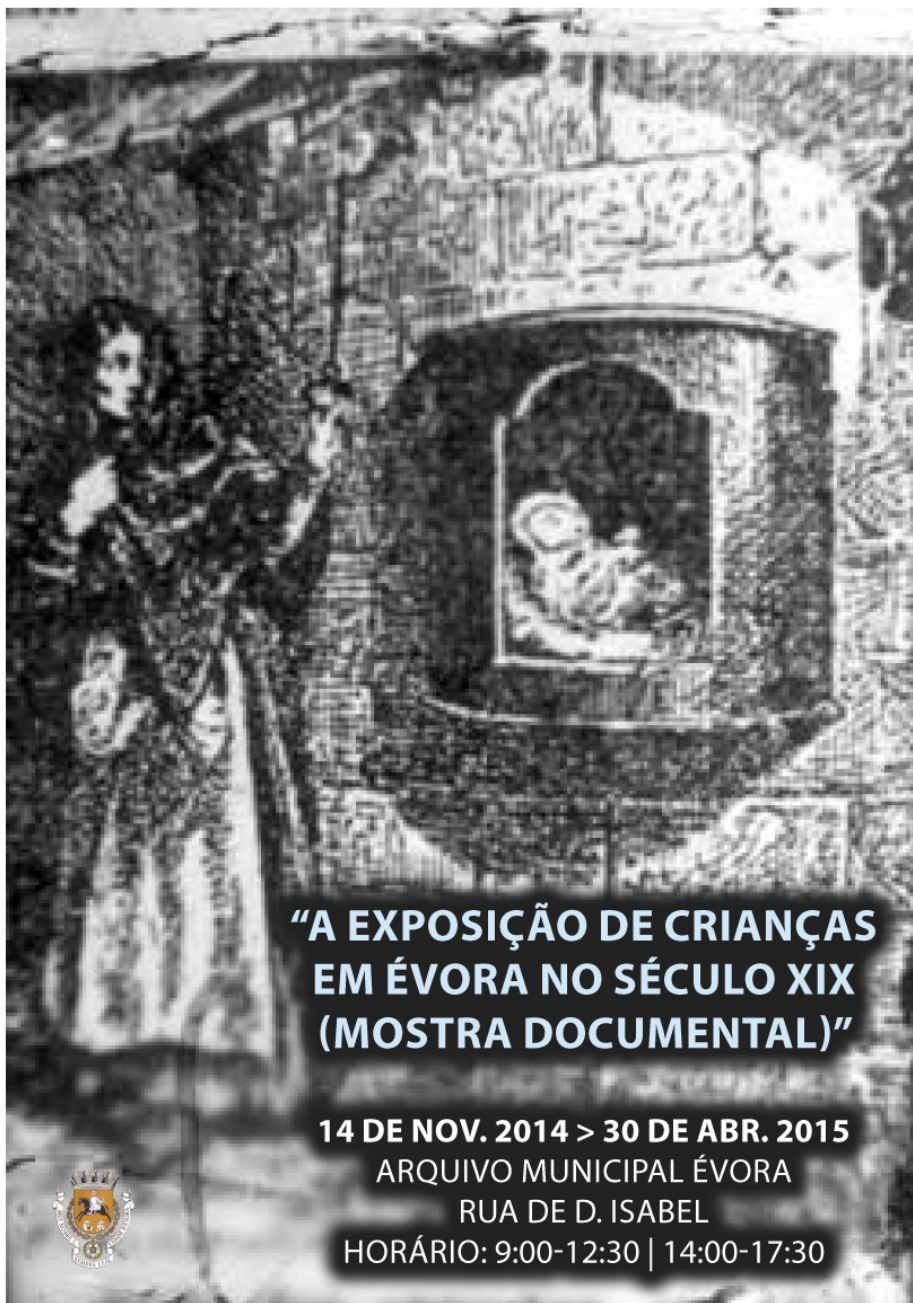




arquivo  
municipal  
cadernos

Nº 10





## **“A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS EM ÉVORA NO SÉCULO XIX (MOSTRA DOCUMENTAL)”**

**14 DE NOV. 2014 > 30 DE ABR. 2015**  
ARQUIVO MUNICIPAL ÉVORA  
RUA DE D. ISABEL  
HORÁRIO: 9:00-12:30 | 14:00-17:30



## **“A EXPOSIÇÃO DE CRIANÇAS EM ÉVORA NO SÉCULO XIX (MOSTRA DOCUMENTAL)”**

A “Exposição” consiste no abandono clandestino de uma criança, quase sempre recém-nascida, num lugar público ou privado onde será susceptível de ser notada e rapidamente recolhida: à porta de uma igreja, de um hospital, da Santa Casa da Misericórdia, da casa de um particular, etc.. Tinha como razões subjacentes mais prováveis desse abandono: a miséria ou a ilegitimidade do facto.

Os primeiros indícios da existência de Expostos em Portugal e de medidas para a sua salvaguarda, encontramos-os no século XVI, ainda que, já antes, se conheçam acções isoladas, normalmente de iniciativa régia (em 1273, D. Beatriz, esposa de D. Afonso III, fundou o Hospital dos Meninos Inocentes de Lisboa; em 1321, a Rainha Santa Isabel fundou o Hospital dos Inocentes de Santarém).

Foi através do “Regimento do Hospital de Todos os Santos” de Lisboa, de 1504, que se fixou um conjunto de medidas tendentes à protecção institucional das crianças abandonadas. Os concelhos passaram a ser obrigados a financiar a sua criação: esta vinculação dava às Câmaras Municipais o direito de poder lançar “fintas” sobre os habitantes ou de angariar os fundos necessários através dos “sobejos das sisas”. No entanto, nas principais cidades do reino, as Câmaras Municipais transferiram a assistência efectiva aos Expostos para as Misericórdias locais, embora continuassem a subsidiá-las.



## //// Cronologia Sumária

### 1504

Criação do Regimento do Hospital de Todos os Santos: fixa um conjunto de medidas tendentes à protecção institucional das Crianças Expostas/ Abandonadas.

### 1783

Ordem Circular da Intendência Geral de Polícia de 24 de Maio para tentar travar o enorme desperdício social que significava a morte dos Expostos.

### 1836

Decreto de 19 de Setembro: determina a cessação de competências que as Misericórdias gozavam, relativamente às Crianças Expostas, que passariam a estar confiadas aos Administradores Gerais de Distrito, Juntas Gerais, Câmaras Municipais e Administradores de Concelho.

### 1867

Regulamento de 21 de Novembro: extinção das Rodas substituindo-as por Hospícios.

### 1869

Circular nº 180 de 21 de Novembro: é proposto o recurso à concessão de subsídios de lactação como meio de travar as causas da continuada Exposição de Crianças.

### 1888

Regulamento Nacional de 5 de Janeiro: constitui uma resposta à necessidade de se reorganizar o serviço de Expostos, Desvalidos e Abandonados (admissão das crianças, competências das amas, serviços burocráticos e a fiscalização das situações) a cargo das Juntas Gerais de Distrito.

### 1892

Decretos de 6 de Agosto e de 24 de Dezembro: extinção das Juntas Gerais de Distrito, substituídas pelas Comissões Distritais, na sequência da implementação e reorganização dos serviços administrativos.

## //// Criação da “Roda”

Um instrumento especial foi adicionado ao processo, dando eficácia ao sistema da “Exposição de Crianças”, preservando-se o anonimato de quem abandonava e permitindo o acolhimento imediato: a RODA. Consistia num cilindro giratório, colocado verticalmente, com duas portas paralelas e embutido na parede externa de um edifício. No lado exterior era colocada uma sineta. Do lado de dentro estava em presença permanente a “Rodeira”. Sempre que ocorria um abandono e ao toque da sineta a “Rodeira” fazia girar o cilindro e acolhia o Exposto no interior, nunca vendo o expositor. Aquela começou por designar um mecanismo para a recepção das crianças mas, com o alastrar do fenómeno, passou a significar toda a instituição de assistência aos expostos.

Apesar da existência da Roda em Portugal remontar ao século XII, a sua institucionalização deu-se apenas no séc. XVIII com a Ordem Circular da Intendência Geral de Polícia de 24 de Maio de 1783, para tentar travar o enorme desperdício social que significava a morte dos Expostos, num país despovoado, e implicar o poder político e a sociedade civil para fazer cumprir o que já estava determinado na legislação. Na segunda metade do séc. XVIII foi notório o agravamento da crise do processo de recepção dos Expostos, em número cada vez mais elevado, e que se alongou ao séc. XIX.

Através desta Ordem Circular, Pina Manique, que estava convicto de que as principais motivações para o abandono eram económicas e pretendia também evitar a prática do infanticídio, reorganizava a gestão dos Expostos em todo o país passando a responsabilidade para os Provedores das Câmaras, sob o controlo final daquela Intendência. Mandava estabelecer “em cada cidade ou vila uma casa e nela um lugar onde se pudessem expor crianças sem que se conheça quem as leva, destinando-se uma pessoa para as receber a toda a hora do dia ou da noite, a qual dará logo parte ao magistrado da terra para a fazer baptizar e criar por amas, à custa do rendimento das câmaras ou dos cabeções das sisas”. Conferia-se, assim, ao abandono por anonimato um estatuto de legalidade.

Aos sete anos de idade, o Exposto deixava de estar a cargo da Roda e passava para a administração do Juiz dos Órfãos que “se informará imediatamente das pessoas, que sejam capazes, e que o queirão de soldada, para se lhe entregar; (...) Outrossim, mandará pôr editais e fazer lançar pregões pela Villa, pelos quais conste, que ha Expostos para accomodar; e na primeira Audiencia, (...), os arrematará, quem melhor soldada offerecer; Dentre os mais aptos, o Juiz dos Órfãos os entregará a Mestres capazes para lhes ensinarem seus officios”. Seriam emancipados ao completarem vinte anos.



Roda do Convento Novo | Foto: J. David de Morais





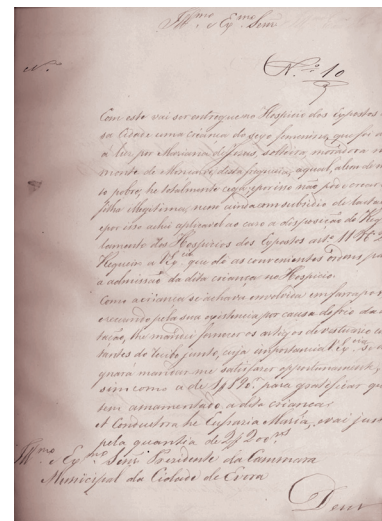
Roda do Convento do Calvário | Foto: J. David de Morais

## //// A vida dos Expostos

**A – A entrada na instituição de acolhimento (por via da Roda ou por entrega de outrem) exigia procedimentos inalteráveis:**

### 1) Baptismo

A Criança Exposta deveria ser imediatamente baptizada, ainda que o fosse “sub conditione” no caso de trazer consigo uma indicação de já o ter sido – através do baptismo “adquiria alma e purificava-se do pecado original”. Por esta via, era restituída à criança uma identidade que havia perdido no momento em que fora exposta.



### 2) Matrícula ou assento de entrada

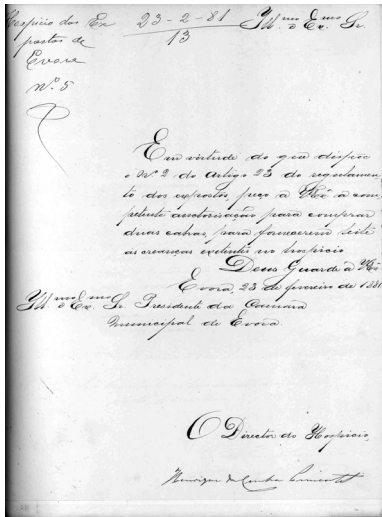
Após o baptismo, o Exposto deveria ser apresentado ao Escrivão ou Secretário da Administração, o qual “em hum livro, que se deverá ter prompto, (...) lhe fará a sua matricula ou assento de entrada, em que declarará a hora, dia, mez, e anno, em que entrou pela Roda, ou lugar em que foi exposto, e achado; (...) e se trouxer algum escripto ficará appensado ao mesmo assento, para servir depois de identidade à sua reclamação ou justificação do próprio, e legitimação dos pais;”

Era-lhe colocado, nesta ocasião, um colar contendo um selo de chumbo, ou uma medalha, que servia para o identificar. Neste selo ou medalha ficava gravado o número sequencial atribuído ao Exposto e, no verso, o símbolo da Misericórdia ou da Câmara – esta identificação era muito importante não só para o controlo dos Expostos mas também para a fiscalização das amas.

### 3) Entrega à ama

No livro de matrícula ou entrada eram lançados os termos de entrega à(s) ama(s) e os assentos dos pagamentos até à idade de sete anos. Naqueles deviam constar as características do Exposto, quanto a ama vencia por mês e até que idade o devia “criar de leite” e o estado em que se entregava, obrigando-se “a criallo com todo o desvelo, e cuidado, e a dar conta delle vivo, ou morto com certidão autentica, em que se declarava a moléstia, de que faleceo”.

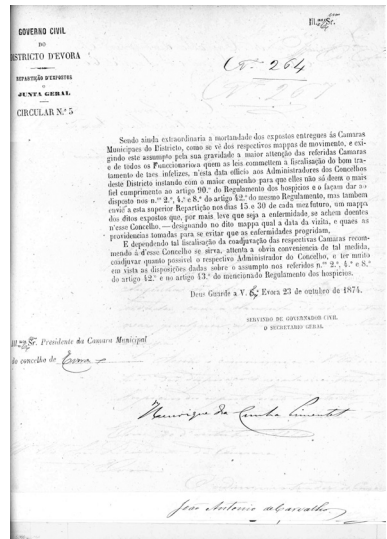
## B – Condições de vida



### a) Alimentação

As Crianças Expostas eram muito frágeis: enfrentavam uma gama de situações que ameaçavam a sua resistência. Com efeito, elas já estavam muitas vezes doentes quando expostas. Havendo penúria de amas, não lhes seria permitido beneficiar de um aleitamento natural. A sua substituição por um aleitamento artificial (leite de cabra ou de vaca), feito, por vezes, em condições duvidosas de higiene, não dava os resultados esperados. Por outro lado, existia o risco de morte por negligência ou porque o leite da ama não era de qualidade ou quantidade suficiente.

Ultrapassada a fase da “criação de leite” (“até o ano e meio de primeira idade”) passava-se “à de secco” (“desde esta época até os sete anos de segunda idade”), já com maiores probabilidades de sobrevivência.



### b) Saúde e mortalidade dos Expostos

As hipóteses de sobrevivência dos Expostos eram reduzidas, mesmo nos primeiros oito dias de permanência na Casa da Roda (devido à precariedade das instalações, às deficientes condições de higiene, à concentração excessiva do número de crianças, etc.), assim como nos casos de Expostos devolvidos pelas amas, quase todos enfermos, sendo as doenças mais prevalentes a diarreia, a varíola, o sarampo, as “bexigas”, a rubéola, a difteria, a sarna e a sífilis.

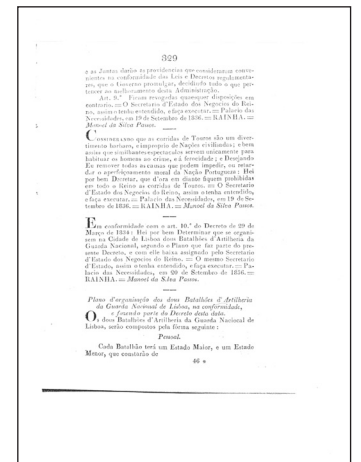
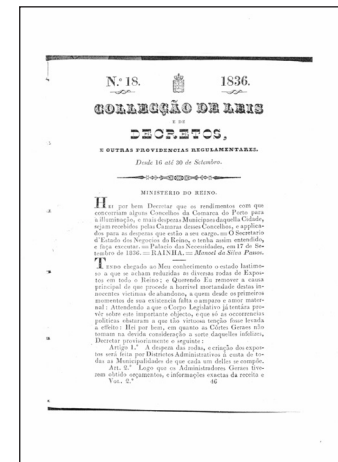
A persistência destas doenças acabou por alertar, ainda que tardiamente, as autoridades sanitárias, as quais começaram a aconselhar e, depois, a obrigar à vacinação dos Expostos.

Apesar de todo o interesse dos administradores no bem-estar das Crianças Expostas/Abandonadas, as taxas de mortalidade eram muito elevadas: em Évora, na primeira metade do século XIX, rondavam ainda os 80%.

## //// Principal regulamentação, séc. XIX

Enquadrado no novo sistema administrativo liberal português, o Decreto de 19 de Setembro de 1836 determinou a cessação de competências de que as Misericórdias gozavam, relativamente às Crianças Expostas, que passariam a estar confiados aos Administradores Gerais de Distrito, Juntas Gerais, Câmaras Municipais e Administradores de Concelho.

“Regulamento da Administração dos Expostos e Subsidiados do Distrito de Évora, aprovado em Sessão da Junta Geral de 25 de Novembro de 1879”



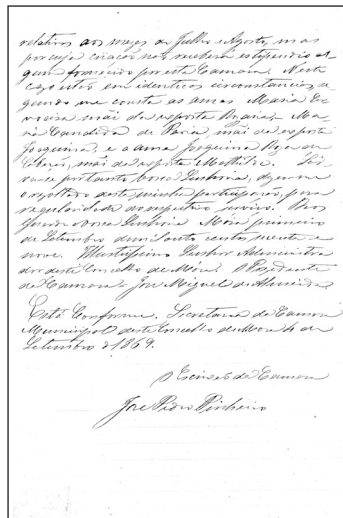
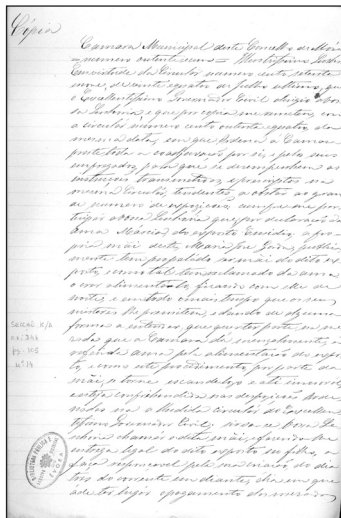


### /// Dos “reclamados” ou a entrega aos progenitores

Nos finais do séc. XVIII e até início do séc. XIX, um número significativo de Crianças Expostas foi reclamado pelos familiares e muitas foram entregues compulsivamente às famílias de origem. Por outro lado, o processo de integração familiar podia revestir-se de um carácter meramente aparente, visto tratar-se de uma reintegração da criança no seio da sua própria família, como se verificou nos casos em que as amas eram as próprias mães (que beneficiavam, como amas, dos salários correspondentes). Neste caso, o abandono assumiria um carácter simulatório: a criança era abandonada ou exposta provisoriamente na Roda e esperava-se uma oportunidade para a recuperar posteriormente.

O abandono podia constituir apenas uma separação temporária (dentro de um quadro de miséria, por exemplo), em que se pretendia assegurar a sobrevivência da criança. Deste modo, a identidade da criança poderia ser preservada através de uma prova material, de um “sinal”: objectos como uma fita, uma medalha, uma moeda, uma carta de jogar, etc. que eram divididos e cuja prova consistia em apresentar a outra metade do objecto deixada com o Exposto, ou ainda a cópia textual de um bilhete, contendo algumas informações.

Após a idade de sete anos da “criação”, a continuidade da ligação entre a ama e o Exposto poderia ser justificada por razões de ordem afectiva ou por razões de ordem económica, no âmbito de uma estratégia baseada na valorização da produtividade familiar.

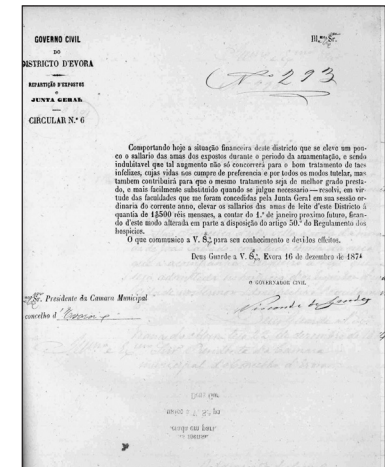
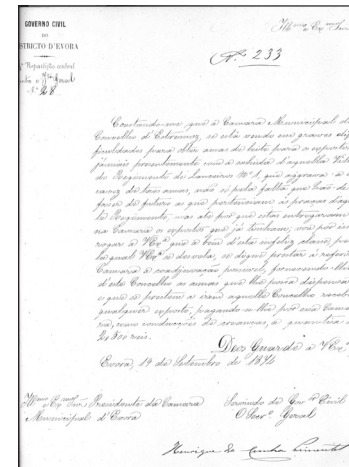


### /// As Amas

As amas desempenhavam um papel relevante em todo o processo de assistência aos Expostos. Iniciava-se no momento em que recebiam a criança para a amamentarem, e a sua acção e intervenção poderia continuar até que essa criança completasse os sete anos de idade e, eventualmente prolongar-se no tempo nos casos em que os Expostos ficavam provisória ou definitivamente integrados nos seus agregados familiares. Este seguimento decorria em troca de um salário pago mensalmente pela Câmara Municipal.

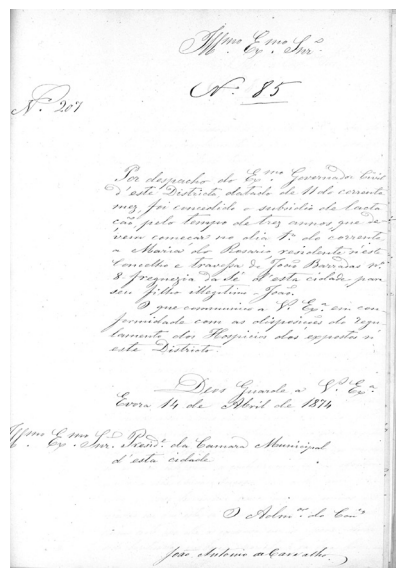
Dividiam-se em amas de leite internas e amas de leite externas. As primeiras eram obrigadas a estar presentes na Casa da Roda para receber os Expostos e garantir a sua amamentação à entrada. De referir ainda a existência da Rodeira, primeira responsável pelo acolhimento e tratamento destas crianças de forma diligente e humana. Competia-lhe também a passagem dos Expostos às amas externas.

A situação de falta de amas, aliada à permissividade do sistema, poderá ter contribuído para que ao aumento do número de Expostos correspondesse também o número de mães que, de forma dissimulada, se ofereciam como amas para criar os seus próprios filhos.



# //// Da Roda aos Hospícios

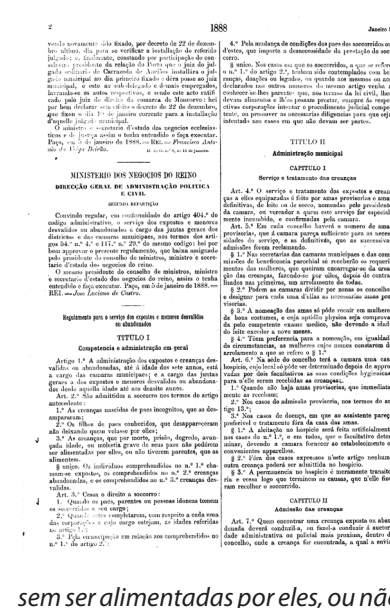
## O processo da supressão das Rodas



A partir de meados do séc. XIX, o estatuto da criança altera-se e a sua condição começa a ser considerada em tratados de educação e de medicina. A Roda é agora vista como nociva enquanto instituição de abandono. Na sequência de um debate nacional, entre defensores e opositores à sua continuidade, foi aprovado o Regulamento de 21 de Novembro de 1867, através do qual se extinguíam as Rodas substituindo-as por Hospícios, o que originou profundas alterações jurídico-institucionais, com manifestas repercussões sociais. Transferia-se agora para o domínio público a criação dos filhos: a principal diferença residia no facto de se não poderem expor as crianças na Roda, sendo logo substituída pela exposição em lugares estratégicos, incluindo a porta da nova instituição de assistência, em muitos casos a funcionar no mesmo edifício da Casa da Roda.

Contudo, o abandono de crianças continuou porque o fenómeno era mais estrutural do que conjuntural. As motivações do abandono permaneciam inalteráveis (níveis de miséria acentuados, ilegitimidade), ainda que se tentasse transmutar o processo pelo recurso à concessão de subsídios de lactação (Circular nº 180 de 21 de Novembro de 1869: *“Um dos meios mais uteis e convenientes para a reforma e melhoramento da administração dos expostos, e que os bons princípios e os excellentes resultados que na prática tem dado, recommendam que se adopte para combater as causas da exposição e obstar aos funestos effeitos d’esta, é a concessão de subsídios de lactação durante o primeiro anno da criação às mulheres pobres e miseráveis.”*)

# //// O Regulamento de 1888



O Regulamento Nacional de 5 de Janeiro de 1888 constituiu uma resposta à necessidade de se regular o serviço de Expostos, Desvalidos e Abandonados (admissão das crianças, competências das amas, serviços burocráticos e a fiscalização das situações), a cargo das Juntas Gerais de Distrito e das Câmaras Municipais (ficariam a cargo destas até que completassem sete anos de idade e a cargo das Juntas Gerais de Distrito desde essa idade até aos 18 anos), devendo para isso existir, em cada sede de concelho, uma Casa-Hospício, na qual só poderiam ser admitidos crianças sob determinadas condições: *“a) ser filhas de pais incógnitos que as desampararam (expostas); b) ser filhas de pais conhecidos que desapareceram, não deixando quem olhasse por elas (abandonadas); c) crianças que, por morte, prisão, degredo, avançada idade ou moléstia grave de seus pais, não pudessem ser alimentadas por eles, ou não tivessem parentes que os substituíssem (desvalidas)”*.

Estas directrizes vão continuar a regular a administração dos Expostos, Desvalidos e Abandonados, até pelo menos 1910, com as adaptações e alterações resultantes da extinção das Juntas Gerais de Distrito (objecto de fortes críticas pelo excesso de despesas, abusos de crédito, etc.), substituídas pelas Comissões Distritais, na sequência do Decreto de 6 de Agosto e do Decreto de 24 de Dezembro de 1892, que aprovaram e implementaram a reorganização dos serviços administrativos.

A partir de agora, o aumento de subsídios de criação, atribuídos pelas Câmaras Municipais, bem como a fundação de Asilos da Infância Desvalida, vão justificar uma evidente diminuição das exposições.



FICHA TÉCNICA:

PRODUÇÃO

Câmara Municipal de Évora | Arquivo Municipal  
DCP | DSO\_DOM

COORDENAÇÃO

Maria da Graça David Morais  
Maria do Rosário Martins

DESIGN

Telmo Pereira Marono

CARPINTARIA

Pedro Vieira  
Jacinto Patrão  
Eduardo Balixa

PINTURA

Humberto Belo

AGRADECIMENTOS

Graça Galhardo  
Luís Caeiro  
Natalina Grilo  
Rosária Fernandes





CÂMARA MUNICIPAL  
DE ÉVORA

**Janeiro de 2015**

